



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0411/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei nº 0411/2024, de autoria do Deputado Silvio Zancanaro, cujo objeto/escopo é **instituir a Política Estadual de Reabilitação Integral da Pessoa Amputada**, visando garantir assistência em todas as fases da reabilitação física e social para pessoas amputadas, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e reduzir as vulnerabilidades biopsicossociais decorrentes das amputações.

O projeto estabelece como principais diretrizes:

- Implementação de atendimento especializado e imediato em casos de urgência e reabilitação de alta complexidade para vítimas de amputação;
- Fomento à pesquisa e inovação na área de promoção da saúde, em cooperação com universidades e centros de pesquisa;
- Promoção de campanhas educativas sobre prevenção e conscientização dos fatores de risco para amputações, além do desenvolvimento de tecnologias assistivas para orientação da população;
- Apoio à elaboração de políticas integradas que garantam o acesso a exames, tratamentos e medicamentos para prevenção de condições associadas, como o Diabetes Mellitus.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0411/2024** à Casa Civil, e por meio desta, à Secretaria de Estado da Saúde (SES) e à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), para que encaminhem aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora

